

1 **ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**
2 **CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA**
3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.** Aos seis dias do mês de novembro
4 de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reúnem-se os membros da
5 Congregação da Faculdade de Educação Física, no Auditório Professor João Batista
6 Andreotti Gomes Tojal, sob a presidência do Senhor Diretor, Professor Doutor Orival
7 Andries Junior, com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Diretor Associado -
8 Professor Doutor Odilon José Roble; Coordenador do Programa de Pós-Graduação -
9 Professor Doutor João Paulo Borin; Coordenadora de Graduação – Professora Doutora
10 Paula Teixeira Fernandes; Coordenadora de Extensão – Professora Doutora Maria Luiza
11 Tanure Alves; Coordenadora de Biblioteca – Professora Doutora Olívia Cristina
12 Ferreira Ribeiro; Chefe do Departamento de Ciências do Esporte – Professora Doutora
13 Laurita Marconi Schiavon; Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física
14 Adaptada – Professor Doutor Marco Carlos Uchida; Chefe do Departamento de
15 Educação Física e Humanidades - Professora Doutora Elaine Prodócimo;
16 Representantes Docentes - Categoria MS-3.1: Professores Doutores Edvaldo Góis
17 Júnior e Mario Luiz Ferreira Nunes; Categoria MS-5.1: Professor Doutor Marco
18 Antônio Coelho Bortoleto; Categoria MS-6: Professores Doutores Antônio Carlos de
19 Moraes e Edison Duarte; Representante Discente – Pós-Graduação: Senhora Maísa
20 Ferreira; Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes. Ausências justificadas:
21 Professora Carmem Lúcia Soares, sendo substituída pelo Professor José Irineu Gorla -
22 MS-5; Senhor Samuel Ribeiro dos Santos Neto, representante Discente – Graduação e
23 Senhor Warley Wilton Vianna Pinto, representante Técnico-Administrativo. Havendo
24 quórum, o **Senhor Diretor** dá início à 89ª Reunião Extraordinária da Congregação da
25 Faculdade de Educação Física com a ORDEM DO DIA, item A) Alteração da
26 RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 80/2019 referente ao parecer da Comissão
27 de Avaliação da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão –
28 PAEPE. Explica que a lista dos classificados para a progressão foi aprovada na
29 Congregação anterior, bem como a distribuição da verba disponível contemplando os
30 funcionários. A lista ainda está de posse da Direção e deverá ser encaminhada para a
31 Administração Central até o dia 07.11.2019, porém, mediante a manifestação da
32 funcionária Camila Graziela Vanin, enviada através de e-mail para o presidente da
33 Congregação questionando o processo de alocação de verba, a Direção entrou em
34 contato com a PRDU, onde foram esclarecidos alguns pontos quanto ao procedimento
35 de alocação de verba. Foi orientado que não pode pular nenhum dos candidatos dentro
36 dos segmentos, então houve um equívoco no entendimento que poderia ser utilizada
37 toda a verba independente da ordem de classificação. Com a devida orientação da Pró-
38 Reitoria, a lista volta para a Congregação para fazer a nova distribuição, sendo
39 informado também que é disponibilizado um recurso suplementar no valor de R\$
40 300,00 lembrando que esse recurso suplementar será descontado no próximo processo
41 de progressão. Inicialmente o **Senhor Diretor** pede a votação da Congregação quanto à
42 proposta de atendimento dos três segmentos: fundamental, médio e superior, sendo
43 APROVADO por unanimidade. Mediante a lista de classificação por segmentos, são
44 colocadas em apreciação as propostas de distribuição do recurso, sendo APROVADA
45 com 11 votos e 4 abstenções a lista contemplando: Nível Fundamental – Hélio V.
46 Santos; Nível Médio – Rafael C. Vianna e Márcio Clebson S. Alves e Nível Superior –
47 Emerson T. Lopes e Simone M. G. Ide. Seguindo para os itens da pauta suplementar: B)
48 Alteração da RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 61/2019 Edital de inscrições
49 do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor
50 Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de

1 Esporte e Treinamento, nas disciplinas: EF447 – Handebol, EF 647 – Aprofundamento
2 em Handebol, EF 442 – Futebol de Campo, EF642 Aprofundamento em Futebol de
3 Campo, EF443 – Futsal e EF643 – Aprofundamento em Futsal. C) Alteração da
4 RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 62/2019 Edital de inscrições do Concurso
5 Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível
6 MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Esporte e
7 Treinamento, Atividade Física, Adaptação e Saúde e Estratégias Metodológicas de
8 Pesquisa em Educação Física, nas disciplinas: EF209 – Atletismo, EF661 –
9 Aprofundamento em Atletismo, EF316 – Crescimento e Desenvolvimento e EF511 –
10 Estatística aplicada à Educação Física. D) Alteração da RESOLUÇÃO
11 CONGREGAÇÃO-FEF Nº 63/2019. Edital de inscrições do Concurso Público de
12 provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em
13 RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Educação Física e Sociedade,
14 nas Disciplinas: EF113 Fundamentos de Antropologia e Educação Física, EF413 –
15 Sociologia do Esporte e EF622 – Educação Física – Educação Infantil. E) Alteração da
16 RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 64/2019 Edital de inscrições do Concurso
17 Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível
18 MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Educação Física e
19 Sociedade e Atividade Física Adaptação e Saúde, nas disciplinas: EF315 – Luta e
20 EF631 – Esporte Adaptado. O **Senhor Diretor** coloca os ITENS B, C, D e E em bloco,
21 explicando que o processo foi para as instâncias superiores e foi detectado um equívoco
22 no tem 5 - que fala sobre as provas, item B “prova específica”. O processo voltou para
23 instruir sobre a prova específica e a sugestão é que não tenha a prova específica. A
24 Professora **Laurita Marconi Schiavon** explica que a Resolução da FEF 2016 não prevê
25 prova específica, então retiraram o item. O que foi alertado é que, entre os documentos
26 que a pessoa entrega na hora da inscrição, um deles é o Plano de Trabalho, e retirando a
27 prova específica não teria onde ser avaliado, então teve que ser colocado o Plano de
28 Trabalho na arguição, essa foi a maior modificação. Professor **Marco Carlos Uchida**
29 esclarece que não estava habilitado o documento para que fosse deletado, por isso não
30 foi retirado no momento certo. O Professor **Marco Antônio Coelho Bortoleto** registra
31 a vontade de um dia discutir essa Resolução para que possa ter a prova específica em
32 algum caso quando for necessário. Finalizados os comentários, os ITENS B, C, D e E
33 são colocados em votação– APROVADOS. Não havendo mais nada a tratar, o **Senhor**
34 **Diretor** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião a qual eu, Renata
35 Cristina Cardoso Ribeiro, lavrei a presente ata.